

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador
Maria Dalva de Souza Figueiredo
Vice-Governadora



Macapá-Amapá
12 de Janeiro de 2001
Sexta-Feira
Circulação: 12.01.2001 às 15:00h
Nº 2460

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0068 DE 11 DE JANEIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, Incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá e,

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pela PMM para executar satisfatoriamente a coleta de lixo na cidade de Macapá, conforme Ofício nº 020/2001-GABIC;

CONSIDERANDO o alto índice de leptospirose diagnosticado em parcela significativa da população;

CONSIDERANDO o risco de instalação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

CONSIDERANDO, ainda, que o período de chuvas intensas acentua a proliferação de doenças infecto-contagiosas;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Governo do Estado do Amapá está preocupado com os riscos apresentados à população deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Ação Integrada GEA/PMM, para, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, executar ações emergenciais, visando o controle da situação calamitosa em que se encontra o Município, a fim de proporcionar maior segurança e conforto aos munícipes de Macapá.

Art. 2º - A referida Comissão será constituída pelos órgãos abaixo relacionados:

MAJ BM JOABE DUARTE DOS PASSOS
Coordenador

EXECUTIVO ESTADUAL

- Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
- Secretaria de Estado da Saúde - SESA
- Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF
- Departamento Estadual de Transportes - DETRAP
- Departamento de Comunicação Social - DCS/GABI
- Agência de Promoção da Cidadania - APC

EXECUTIVO MUNICIPAL

- Departamento de Comunicação Social - PMM;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT;
- Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
- Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM.

Parágrafo único: Os membros da comissão, no âmbito do Executivo Estadual, terão como atividade prioritária as ações relativas às atribuições da comissão e serão nomeados, através de Portaria, pelos titulares dos órgãos envolvidos.

Art. 3º - Fica determinado que todos os órgãos da estrutura do Poder Executivo Estadual prestarão apoio imediato e irrestrito às demandas da comissão, em caráter prioritário sobre toda e qualquer outra atividade de sua competência.

Art. 4º - O prazo de vigência da comissão é de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 11 de janeiro de 2001

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora, em exercício

Gabinete Civil

Sérgio Andréa

PORTARIA Nº 010 /01-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, Inciso VII, do Decreto nº 5246, de 31.10.97 e tendo em vista o disposto na Lei nº 8159, de 08.01.91 e nos Decretos nºs 2182, de 20.03.97 e 2910 de 29.12.98,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Francisco da Cunha Favacho, Responsável pelas Atividades de Publicação, Expedição e Arquivo; Elizete Nunes Freitas, Assessora do Gabinete Civil; Vanete dos Santos Palmeira, Gerente de Subgrupo de Estatística do Projeto Acompanhamento e Avaliação de Programas Especiais e José Freires Negreiros, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Primeiro Emprego Jovem, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Documentos, que terá a incumbência de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção de documentos produzidos e acumulados no âmbito do Gabinete Civil, para sua guarda permanente e eliminação daqueles destituídos de valor.

Art. 2º - Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 12 de janeiro de 2001

Sérgio Andréa
SÉRGIO ANDRÉA
Chefe do Gabinete Civil



PODER EXECUTIVO

Governador: João Alberto Rodrigues Capiberibe
 Vice-Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Raymundo Sérgio Borges de A. Andréa
 Casa Militar: Cel. Ricardo Leão Dias
 Auditora Geral: Marivalda Maciel Simões
 Procurador Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensor Público: Délcio Ferreira de Magalhães, Interino
 Polícia Militar: Cel. PM. Francisco Leonildo Costa Barreto
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Marques da Silva
 Polícia Técnica Científica: Marco Aurélio Pacheco Ferreira

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Raymundo Sérgio Borges de A. Andréa, Interina
 Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Roseane do Socorro Andrade de Paula
 Fazenda: Cláudio Pinho Santana
 Indústria e Comércio: Janete Maria Góes Capiberibe
 Infra-Estrutura: Ozimael Amoras de Araújo, Interino
 Meio Ambiente: Antônio Sérgio Monteiro Filócreão
 Planejamento: José Ramalho de Oliveira
 Saúde: Jardel Adailton de Souza Nunes
 Segurança: José de Arimathea Vernet Cavalcanti
 Trabalho e Cidadania: Dinete Regina Pantoja

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Ely da Silva Almeida
 Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
 Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
 DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
 Detran: Lourival do Carmo Freitas
 Detrap: Ruy Guilherme Smith
 Detor: Ivana Maria Antunes Moreira
 FERIA: Sandra Regina Smith Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Jaci Pena Amanajás
 IEPA: Alan Cavalcante da Cunha
 Ipesap: Getúlio do Espírito Santo Mota
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
 RDM: Paulo Rodrigues
 Rurap: Wilson da Silva Moraes
 Terrap: Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino
 IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
 AFAP: Sávio José Peres Fernandes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 CEA: Joel Banha Picanço

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Diretor
 LEIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
 Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO M. LOPES
 Chefe do Divisão Industrial
 ENEDIA MARIA LIMA FIGUEIREDO
 Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
 Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
 Divisão Industrial - 212-2137
 FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	34,79	77,58	155,16
02	Assinatura de remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm de LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm de LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm de LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Programa de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Defensoria

Délcio Ferreira de Magalhães, Interino

PORTARIA
 Nº 001/01-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO RODRIGUES DE MENDONÇA FREIRE, Advogado, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, até ao Município de Calçoene/AP, no período de 03 à 04/01/2001, a fim de atuar como Curador na audiência nos autos de Ação de Destituição de Patrio Poder nº 1013/00.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2001.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Defensor Público-Geral do Estado
 Interino

PORTARIA
 Nº 002/01-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL DE JESUS PEREIRA DA ROCHA, Motorista, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, até ao Município de Calçoene/AP, no período de 03 à 04/01/2001, a fim de conduzir Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2001.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Defensor Público-Geral do Estado
 Interino

PORTARIA
 Nº 003/01-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008.

RESOLVE:

Designar o servidor SAINT CLAIR HENDRICKSON PÉRIUS, Motorista, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, até ao Município de SERRA DO NAVIO/AP, no dia 03/01/2001, a fim de conduzir Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2001.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Defensor Público-Geral do Estado
 Interino

PORTARIA
 Nº 004/01-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ALBERTO GOUZA DOS SANTOS, Motorista-Oficial, CDI-1, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades até ao Município de Oiapoque/AP, no período de 08 à 15/01/2001, a fim de conduzir o Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2001.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Defensor Público-Geral do Estado
 Interino

PORTARIA
 Nº 005/01-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Elogiar a servidora SUELY MARIA COELHO COUTINHO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo pelo desempenho administrativo, dedicação e competência que vem desenvolvendo suas atividades na Defensoria Pública do Estado, cumprindo com presteza e responsabilidade todas as atribuições que lhe são conferidas nesta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2001.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
 Defensor Público-Geral do Estado
 Interino

Secretarias de Estado

Fazenda

Cláudio Pinho Santana

RESULTADO DE LICITACÃO/SEFAZ

MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº19/2000-
 CPL/SEFAZ
 OBJETO : COMBUSTIVEL (ALCOOL)
 ABERTURA : 18.10.2000
 HORÁRIO : 10:00

FIRMA VENCEDORA:

01. J. F. GATO E CIA LTDA
 ITEM - 01 (UM) ÚNICO
 - VALOR DA FATURA - R\$ 1.815,00

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº20/2000 -

CPL/SEFAZ
 OBJETO : PASSAGENS AÉREAS
 ABERTURA : 20.10.2000
 HORÁRIO : 10:00

FIRMA VENCEDORA:

01-ANTARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
 LTDA.
 ITEM - 01 (UM) ÚNICO
 -VALOR DA FATURA - R\$67.229,36

MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº21/2000

CPL/SEFAZ
 OBJETO : ALUGUEL DE IMÓVEL LARAN.
 DO JARI
 ABERTURA : 10.11.2000
 HORÁRIO : 10:00

FIRMA VENCEDORA:

01-OSMAR MORAES E SILVA -ME
 ITEM - 01 (UM) ÚNICO
 VALOR DA FATURA - R\$1.100,00

Macapá-AP, 20 de Novembro de 2000

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
 Presidente da CPL/SEFAZ
 Decreto nº 598/97

Infra-Estrutura

Ozimael Amoras de Araújo, Interino

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
 Partes:

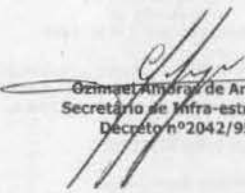
1º(primeiro) Termo Aditivo à O. E. S. nº 041/00-NSP/SEINF.

que entre si celebram o G.E.A. através da **Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF** como **CONTRATANTE** e a empresa **C. B. SOARES**, como **CONTRATADA**, que tem como objetivo a execução dos serviços de **Construção do Centro/Escola do Loteamento Marabá, em Macapá**; para os fins nele declarados.

DO VALOR : Ao valor principal de **R\$- 147.794,30** (Cento e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos) fica acrescido a importância de **R\$-29.839,21** (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), passando assim o valor total dos serviços a ser de **R\$-177.633,51** (Cento e Setenta e Sete Mil, Sesscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

DO PRAZO : Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 041/00-NSP/SEINF.

Macapá, 14.11.00


Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

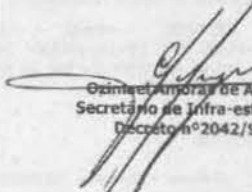
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes :
1º (primeiro) Termo Aditivo à O. E. S. nº 014/99-DESDU/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da **Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF** como **CONTRATANTE** e a empresa **M. B. DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA, CONTRATADA**, que tem como objetivo a execução dos serviços de **Multimídia para a Fortaleza de São José de Macapá**, para os fins nele declarados.

DO VALOR : Do valor principal de **R\$- 7.973,00** (Sete Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais) fica deduzido a importância de **R\$- 2.392,00** (Dois Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais), passando assim o valor total dos serviços a ser de **R\$- 5.581,00** (Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais).

Macapá, 28.12.00


Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Meio-Ambiente

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/00 SEMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IPESAP, QUALIFICADO COMO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, os Contratantes no fim assinados declaram, aceitam e ajustam, que a Cláusula Sétima Item IV do CONTRATO acima aludido, referente a recursos humanos, passa a vigorar com a redação seguinte, mantidas as demais aqui não referidas, e portanto neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todos os efeitos legais.

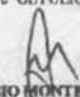
CLÁUSULA SÉTIMA - ITEM IV - "No caso de necessidade de deslocamento temporário do empregado disponibilizado, o mesmo fará jus a diárias pagas pela CONTRATANTE, através de recursos disponíveis de Convênios nacionais e internacionais ou recursos próprios".

E por estarem ajustadas e concordem, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 08 de janeiro de 2001.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2001

TERMO ADITIVO FIRMADO POR ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO e GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA.


ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário

Saúde

Jaridel Adailton de Souza Nunes

EXTRATO

* CONTRATO N.º 091/2000 - S E S A

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde, como contratante e a Fundação Oswaldo Cruz / Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos como contratada, para os fins nele declarados.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 25 §1º da Constituição Federal, art.12 da Constituição Estadual/91, art. 24, VIII da Lei Federal nº. 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, e decorre da situação de dispensa de licitação, conforme justificativa nº 051/2000-CPL-SESA, devidamente homologada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Saúde.

II-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto o fornecimento de Produtos Farmacêuticos para atender as Unidades de Saúde da Rede Estadual, conforme Anexo I que é parte integrante deste instrumento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

IV -CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com execução deste CONTRATO totalizam o valor de R\$ 54.125,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), sendo para o período de dezembro/2000, o valor de R\$ 13.531,05 (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos), que correrão a conta da Fonte 003-SUS, Programa de Trabalho 10.302.0087.2793, Elemento de Despesa 3490-30- Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 2000NE02748, devendo ser providenciado no exercício subsequente o instrumento correspondente para garantir a Dotação Complementar.

V- DATA DE ASSINATURA: Macapá, 07 de dezembro 2000


JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO

CONTRATO N.º 092/2000 - S E S A

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde, como contratante e a LAFFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S/A como contratada, para os fins nele declarados.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 25 §1º da Constituição Federal, art.12 da Constituição Estadual/91, art. 24, VIII da Lei Federal nº. 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, e decorre da situação de dispensa de licitação, conforme justificativa nº 035/2000-CPL-SESA, devidamente homologada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Saúde.

II-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto o fornecimento de Produtos Farmacêuticos para atender as Unidades de Saúde da Rede Estadual, conforme Anexo I que é parte integrante deste instrumento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

IV -CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com execução deste CONTRATO totalizam o valor de R\$ 2.147.044,48 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), sendo para o período de dezembro/2000, o valor de R\$ 168.091,49 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Noventa e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), sendo o valor de R\$ 131.962,04 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quatro Centavos), que correrão a conta da Fonte 003-SUS, Programa de Trabalho 10.302.0087.2793, Elemento de Despesa 3490-30- Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 2000NE02826, a o valor de R\$ 36.129,45 (Trinta e Seis Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), que correrão a conta da Fonte 003-SUS, Programa de Trabalho nº 10.302.0088.2795, Elemento de Despesa nº 3490.30 - Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 2000NE02840, devendo ser providenciado no exercício subsequente o instrumento correspondente para garantir a Dotação Complementar.

V- DATA DE ASSINATURA: Macapá, 08 de dezembro 2000.


JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

Ciência e Tecnologia
Manoel Cabral de Castro

ERRATA

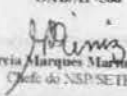
Ratifica-se na forma da Lei
Em 05/01/2001


Manoel Cabral de Castro
Secretário SETEC

Senhor Secretário:

Ratifica-se a Justificativa nº 029/2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2447 de 22.12.2000, constante no nome da empresa Moroni Comercial Ltda, e não mais o nome publicado anteriormente como Moroni & Cunha Ltda.

Macapá, 05 de janeiro de 2001.


Márcia Marques Martins Diniz
Chefe de NSP/SETEC

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NUCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO
REGISTRO N.º 0001/2001

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Gratuito
PARTICIPES: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, como Cedente, e o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IPEA, como Cessionário.

REGISTRO N.º 0001/2001 - SETEC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso gratuito dos seguintes materiais permanentes:

- 1 - Uma central de ar condicionado de 18.000 Btus;
- 2 - Um microcomputador Pentium III 550, 64 RAM;
- 3 - Monitor de vídeo p/ computador 15,"
- 4 - Um No Break 1,2 VA;
- 5 - Uma Impressora à Jato de Tinta;
- 6 - Um Fac-símil;
- 7 - Um Veículo tipo passeio.

PARÁGRAFO ÚNICO - As especificações técnicas dos materiais permanentes estão discriminadas conforme anexo I, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO - Os materiais ora cedidos, destinam-se exclusivamente para o uso da **Gerência do Programa de Incubadora de Empresas e Extensão Tecnológica - PIETEC**.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

1 - Por este instrumento a cedente obriga-se a entregar ao cessionário os materiais caracterizados na cláusula primeira em perfeito estado de conservação e aptos a realizarem os fins a que se destinam.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

- 1 - O Cessionário por força deste Termo fica integralmente responsável pela conservação e vigilância dos materiais.
- 2 - Fica o cessionário obrigado a usar os materiais permanentes exclusivamente para os fins de interesse do PIETEC e vedado para outra destinação.
- 3 - O cessionário se responsabilizará pela manutenção do material permanente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - O presente instrumento terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, lavrando-se neste caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO - O presente TERMO DE CESSÃO DE USO poderá sofrer modificações, se assim interessar as partes, bem como poderá ser rescindido nas hipóteses contempladas na legislação aplicável, sendo vedado a alteração do objeto.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2001.

ASSINAM: Pelo Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, o Exm. Sr. MANOEL CABRAL DE CASTRO/Secretário de Estado e pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IPEA, o Exm. Sr. ALAN CAVALCANTI DA CUNHA/Diretor Presidente.

Macapá (AP), 10 de janeiro de 2001


Manoel Cabral de Castro
Secretário SETEC

NUCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
REGISTRO N.º 09.0004.00/2000

ESPÉCIE/PARTICIPES: Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, CNPq nº 01.263.896/0002-45, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC.

REGISTRO N.º 09.0004.00/2000

OBJETO: O estabelecimento de um regime de mútua cooperação técnica entre o MCT, CNPq e o Estado do Amapá, por intermédio da SETEC, visando ao intercâmbio de informações cadastrais e a elaboração dos indicadores nacionais de ciência e tecnologia.

VALOR: Não possui cláusula financeira.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação, com duração de 02 (dois) anos; (publicado no dia 28 de julho de 2000 no Diário Oficial da União).

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2000.

ASSINAM: Pelo MCT: CARLOS AMÉRICO PACHECO/Secretário Executivo, CNPq: EVANDO MIRRA DE PAULA E SILVA/Presidente e pelo ESTADO DO AMAPÁ: MANOEL CABRAL DE CASTRO/Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá (AP), 09 de janeiro de 2001.

Manoel Cabral de Castro
Manoel Cabral de Castro
Secretário /SETEC

Segurança

José de Arimathea Vernet Cavalcanti

PORTARIA N.º 021/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando 1184/2000 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor SANDRO SOUZA LIMEIRA DA SILVEIRA, Agente de Polícia Classe " 2ª ", Padrão " II ", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 19.12.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá/AP, 09 de Janeiro de 2001.

Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 022/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em inteiro teor os termos da Portaria n.º 929/2000 - SEJUSP, de 20 de Dezembro de 2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá/AP, 05 de Janeiro de 2001.

Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 023/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando 018/2001 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor JOÃO ALMEIDA LOPES, Agente de Polícia, Classe " 2ª ", Padrão " III ", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 23.06.2000.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá/AP, 05 de Janeiro de 2001.

Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 024/2001

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando 1202/2000 - DPI.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ODILARDO GONÇALVES LIMA, Delegado de Polícia, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de Titular, da 8ª Delegacia de Polícia de Tartarugalzinho - CDS-2, do titular, *Bel. ADELTON ALMEIDA GOMES*, que encontra-se em gozo de férias, no período 01 à 30.01.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá/AP, 05 de Janeiro de 2001.

Dr. Odanete das Neves Duarte Biondi
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 025/2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício 56/2000 - CPEA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO CARLOS LOPES PINHEIRO, Secretário Administrativo do Conselho Penitenciário, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Chefe de Gabinete do Conselho Penitenciário - CDS-2, do titular, *Sr. GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA*, que encontra-se em gozo de férias, no período de 01 à 30.01.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá/AP, 05 de Janeiro de 2001.

Bel. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 026/2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando 089/2000 - Atividade Geras.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, IVAIR JOSÉ DOS ANJOS, Motorista, do Quadro de Pessoal do ex-Território, para responder pelo titular da função de confiança, Responsável pela Atividade Geras/SEJUSP - CDI-2, durante o impedimento do titular, *Sr. ADOLFO ADELMO RAMALHO DE OLIVEIRA* que, encontra-se em gozo de férias, no período de 02 à 31.01.2001.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá/AP, 05 de Janeiro de 2001.

Bel. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO
CPL/SEJUSP/AP
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2001**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados no ramo, que realizará licitação conforme abaixo discriminado:

MODALIDADE : Tomada de Preços n.º 001/2001.
TIPO: Menor preço
OBJETO : Material de Consumo (Combustível).
DATA: 26/01/2001
HORA: 09:00 hs
LOCAL: CPL/SEJUSP/AP

Outras informações e Edital completo poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante uma taxa paga no banco no valor de R\$ 43,91 (Quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2001.

Otacíano Barros Nogueira da Silva
Presidente da CPL/SEJUSP/AP

**AVISO DE LICITAÇÃO
CPL/SEJUSP/AP
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2001**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados no ramo, que realizará licitação conforme abaixo discriminado:

MODALIDADE : Tomada de Preços n.º 002/2001
TIPO : Menor preço
OBJETO : Material Consumo (Pneus, Baterias e Óleo Lubrificante)
DATA : 26/01/2001
HORA : 15:30 hs
LOCAL : CPL/SEJUSP/AP

Outras informações e Edital completo poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o pagamento de uma taxa no banco, no valor de R\$ 43,91 (Quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2001.

Otacíano Barros Nogueira da Silva
Presidente da CPL/SEJUSP/AP

**AVISO DE LICITAÇÃO
CPL/SEJUSP/AP
CARTA CONVITE N.º 001/2001**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados no ramo, que realizará licitação conforme abaixo discriminado:

MODALIDADE : Carta Convite n.º 001/2001.
TIPO: Menor preço
OBJETO : Material de Consumo p/ Oficina de Marcenaria e Artesanato
DATA: 23/01/2001
HORA: 09:00 hs
LOCAL: CPL/SEJUSP/AP

Outras informações e Edital completo poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2001.

Otacíano Barros Nogueira da Silva
Presidente da CPL/SEJUSP/AP

**AVISO DE LICITAÇÃO
CPL/SEJUSP/AP
CARTA CONVITE N.º 002/2001**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados no ramo, que realizará licitação conforme abaixo discriminado:

MODALIDADE : Carta Convite n.º 002/2001.
TIPO : Menor preço
OBJETO : Material Permanente (Máquinas p/ Panificação, Artesanato, Marcenaria, Serigrafia e Bordado).
DATA : 23/01/2001
HORA : 10:00 hs
LOCAL : CPL/SEJUSP/AP

Outras informações e Edital completo poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2001.

Otacíano Barros Nogueira da Silva
Presidente da CPL/SEJUSP/AP

**AVISO DE LICITAÇÃO
CPL/SEJUSP/AP
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2001**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados no ramo, que realizará licitação conforme abaixo discriminado:

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 003/2001.
TIPO: Menor preço
OBJETO: Passagens Rodoviária Interestadual
DATA: 29/01/2001
HORA: 09:00h
LOCAL: CPL/SEJUSP/AP

Outras informações e Edital completo, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário normal de expediente, mediante uma taxa paga no banco no valor de R\$ 43,91 (Quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2001.

Otacíano Barros Nogueira da Silva
Presidente da CPL/SEJUSP/AP

Órgãos Autônomos

Detrap

Ruy Guilherme Smith

PORTARIA N.º 003/01 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **LUCIDETE UCHÔA DA SILVA**, Secretária Executiva, Código CDI-02, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código CDS-01, durante o impedimento da respectiva titular, **Sr.ª ODILÉIA SOUZA RIBEIRO MAGNO**, no período de 02 a 31/01/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 09 de Janeiro de 2001.

Ruy Guilherme Smith Neves
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 004/01 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **EDMUNSON REJLY NEGREIROS DE SOUZA**, Agente de Administração, para exercer em substituição o Cargo de Responsável pelo Grupo de Atividades de Finanças, Código CDI-02, durante o impedimento da respectiva titular, **Sr.ª MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS ANJOS**, no período de 02 a 31/01/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 09 de Janeiro de 2001.

Ruy Guilherme Smith Neves
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

Empresa Pública de Direito Privado

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento do Estado do Amapá S/A - AFAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, na conformidade do normatizado pelo artigo 22, inciso III, e o artigo 23 ambos da Lei 8.666/93 e alterações, AVISA que realizará Licitação, modalidade CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO CONVITE 001/2001 - CPL/AFAP

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, QUATRO PORTAS, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1996, A GASOLINA, PELO PRAZO DE UM ANO

PROPOSTORES: PODERÃO SER PROPOSTORES QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA EM CONDIÇÕES DE LOCAR O HEM OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTA CARTA CONVITE

DATA: DIA 19/01/2001

HORAS: 16:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÃO AFAP

Macapá (AP), 09 de janeiro de 2001

ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/CPLAFAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Agência de Fomento do Estado do Amapá S/A - AFAP, através de seu Diretor Presidente ANULA o processo licitatório abaixo indicado por falta de cumprimento de todos os requisitos legais.

TIPO: MENOR PREÇO CONVITE 004/2000 - CPL/AFAP

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, QUATRO PORTAS, COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1996, A GASOLINA, PELO PRAZO DE UM ANO

PROPOSTORES: PODERÃO SER PROPOSTORES QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA EM CONDIÇÕES DE LOCAR O HEM OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTA CARTA CONVITE

DATA: DIA 04/01/2001

HORAS: 16:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÃO AFAP

Macapá (AP), 09 de janeiro de 2001

SAVIO JOSÉ PERES FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE/AFAP

Autarquias Estaduais

IEPA

Alan Cavalcante da Cunha

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2000 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA E O INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DO AMAPÁ, PARA FINS NELE FIRMADO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado, tem alterada a CLÁUSULAS QUARTA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas previstas para a execução do presente Instrumento estão orçadas no valor global de R\$ R\$ 27.619,44 (Vinte e sete mil seiscientos e dezanove reais e quarenta e quatro centavos), à conta do FPE, Fonte 007, Programa de Trabalho 19.572.0159-2.851, Elemento de Despesa 349039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), sendo empenhado para o exercício de 2000, o valor de R\$ 20.654,20 (Vinte mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), Nota de Empenho n° 2000NE0403, emitida em 01.08.2000, complementado pela nota de empenho n° 2000NE02875, emitida em 07/12/2000, no valor de R\$ 1.417,20 (um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) e a empenhar o valor de R\$ 1.417,20 (um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) para o exercício de 2001.

O presente TERMO ADITIVO encontra fundamentação legal no Art. 65, II alínea "d", da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá (AP), 1º de novembro de 2000.

ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE - IEPA
CONTRATANTE

EXTRATO
CONTRATO N° 062/2000

Pelo presente instrumento público contratual, de um lado o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, como CONTRATANTE, inscrita no CGC/MF sob o n° 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente ALAN CAVALCANTI DA CUNHA, portador do RG n° 117.825 - AP e CIC n° 175.533.002 - 25 e do outro lado a EMPRESA UNIMIX TECNOLOGIA LTDA, como CONTRATADA pessoa jurídica de Direito privado, com sede na cidade de Brasília - DF, Rua SCN QD - 06, Conjunto A - Salas 1011 e 1016, Asa Norte, inscrita no CNPJ sob o n° 37.979.531/0001-88, representada neste ato pelo Sr JOSÉ JANDIUY COUTINHO JUNIOR, portador do RG n° 1014301-SSP/PB e CIC n° 674.397994/53, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, sito a SHIS - QI 29, Conjunto 12, casa 06, Lago Sul, resolvem firmar o presente contrato, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo legal na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob a tutela do disposto nos Art. 37, da Constituição Federal, Art. 42 da Constituição Estadual, Art. 42, § 5º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e no convênio n° 97CV00028-MMA-PGAI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de consultoria, para a construção do BANCO DE DADOS AMBIENTAIS, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amapá, bem como desenvolvimento e implantação dos módulos de aplicações para manipulação das informações, segurança na base de dados e rede, conforme Termo de Referência, que passa a integrar o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio n° 97CV00028-MMA-PGAI, programa (R.542.0159-1.739, elemento de despesa 34.90.35, fonte 001 e 003, no valor total de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), sendo 10% (dez por cento) desse valor oriundo de recursos de contrapartida e ; será empenhado inicialmente, no presente exercício o valor de 47.439,00 (quarenta e sete mil , quatrocentos e trinta e nove reais), na fonte 003, nota de empenho n° 2000NE03253, emitida em 22/12/2000 e R\$ 4.501,00 (quatro mil, quinhentos e um reais), na fonte 001, nota de empenho n° 2000NE03255, emitida em 22/12/2000, ficando o restante do recurso, no valor de R\$ 85.060,00 (oitenta e cinco mil e sessenta reais), a ser empenhado no exercício de 2001, de acordo com previsão do plano Anual de Implementação PAI-III.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS - O pagamento a CONTRATADA será efetuado em quatro (04) parcelas, conforme cronograma de desembolso e plano de aplicação, partes integrantes deste Contrato, sendo que o último pagamento estará subordinado à conclusão e entrega de todos os produtos mencionados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência por 120 (cento e vinte) dias, tendo seu termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a lavratura do competente termo aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

Macapá 10 de janeiro de 2001

ALAN CAVALCANTI DA CUNHA
DIRETOR PRESIDENTE - IEPA

Lacen

Elza Lopes da Silva

Portaria n° 001/01-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 0338 de 16/04/1997.

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, motorista do Quadro de Pessoal do ext-TFA, para responder pela função comissionada de motorista do Gabinete/LACEN, código F61-2, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 10/ 01 e 09/ 02/ 2001.

Macapá, 10 de Janeiro de 2001.

DEWSON PEREIRA DA SILVA
Diretor - Presidente Interino/LACEN

Prodap

José Roberto Lacerda Ramos

PORTARIA (N) 001/2001 - PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei n° 0310, de 05 de dezembro de 1996, conforme Memo. n°08/00- SIAT/Gesist/PRODAP, de 09 de janeiro de 2001.

RESOLVE:

Designar JOÃO ROBERTO PINHEIRO DA CRUZ, Analista de Sistemas, para substituir cumulativamente DEBORA MARIA HOMOBONO BALIEIRO, Gerente Operacional do Projeto Informatização Gerencial da Administração Financeira e Tributária do Governo do Estado do Amapá, FGS-2, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 15.01.2001 a 13.02.2001.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de janeiro de 2001.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

João Bosco Costa Soares da Silva

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 09/01/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I- DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.31.00.000014-8 PROT: 08/01/2001
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA1643 - HERMENEGLDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
REQDO : C SOUZA RODRIGUES ME
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000015-0 PROT: 08/01/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL
REQDO : CELJO JOSE DOS SANTOS
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE GOIAS
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000016-3 PROT: 08/01/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : MD SILVA E CIA LTDA
J. DEPR. : JUZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000017-4 PROT: 08/01/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : MD SILVA E CIA LTDA
J. DEPR. : JUZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000018-9 PROT: 08/01/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : TED EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIML LTDA
J. DEPR. : JUZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000019-1 PROT: 08/01/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : DM NOBRE E CIA LTDA ME
J. DEPR. : JUZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000020-9 PROT: 08/01/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : DM NOBRE E CIA LTDA
J. DEPR. : JUZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 1

PROCESSO 2001.31.00.000022-4 PROT. 08/01/2001
 CLASSE 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR AMOS TITO DIAS
 ADVOGADO AP434 - CLEIDE ROCHA DA COSTA
 REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA 2

PROCESSO 2001.31.00.000024-0 PROT. 09/01/2001
 CLASSE 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVDU
 IMPTE JOSE MARIA DA SILVA
 ADVOGADO AP575B - MARIA DE NAZARE SANTANA DE SOUZA E OUTRO
 IMPDO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA E OUTRO
 VARA 1

2) POR DEPENDENCIA

PROCESSO 2001.31.00.000013-5 PROT. 05/01/2001
 CLASSE 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 PRINCIPAL 2000.31.00.002994-7 CLASSE 15205
 REQTE DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPA
 REQDO OSVALDO DA SILVA FERREIRA E OUTROS
 VARA 2

PROCESSO 2001.31.00.000021-1 PROT. 08/01/2001
 CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL 2000.31.00.002717-9 CLASSE 3300
 EMBTE JOSE SIDOU GOES MICCIONE
 ADVOGADO AP225 - JOSE SIDOU MICCIONE E OUTRO
 EMBDO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-CRECI
 ADVOGADO PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
 VARA 2

IV NÃO HOUVE IMPUGNACAO

V DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00009
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMBIADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00011

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00010

Ligia Maria Martins Maciel de Almeida
 Diretora Substituída Secretária Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2001

Juiz Fed. Substituto: JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
 Dir. Secretária: GIL LIMA SOUSA

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária: 1998.31.00.000189-0
 Autor: AUGUSTO ADAUTO CARDOSO
 GUEDES E OUTROS
 Advogado: Reginaldo de Castro Maia
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Sebastião Correia Lima

Ação Ordinária: 1998.31.00.000179-9
 Autor: ALDENOR SALES DA SILVA
 FONSECA E OUTROS
 Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
 Réu: INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Procurador: Jefferson Christianes Brandão e outros

Ação Ordinária: 96.0001032-3
 Autor: ODILARDO GONÇALVES LIMA E OUTROS
 Advogado: Maria Amélia Rosa Soter da Silveira
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Sebastião Correia Lima

Ação Ordinária: 96.0001452-3
 Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES REGO E OUTROS
 Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Sebastião Correia Lima

Ação Ordinária: 96.0001452-3
 Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES REGO E OUTROS
 Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Sebastião Correia Lima

Ação Ordinária: 1997.31.00.000959-9
 Autor: ANA ROSA SANTOS DA SILVA E OUTROS
 Advogado: Jane dos Santos Picanço e outros
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Sebastião Correia Lima

DESPACHO: 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos a esta instância. 2. Aguarde-se o pedido de execução da sentença por 30 (trinta) dias. 3. Sem manifestação e pagas as custas finais, se houver, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária: 96.0001020-9
 Autor: ROSALINA LOBO SOEIRO DE SOUZA E OUTROS
 Advogado: Maria Amélia Rosa Soter da Silveira
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Sebastião Correia Lima

Ação C. Inominada: 1997.31.00.0002159-1
 Requerente: RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS
 Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
 Requerido: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Sebastião Correia Lima
 DESPACHO: 1. Intimem-se as partes dos autos do retorno dos autos a esta instância. 2. Sem manifestação e pagas as custas, se houver, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária: 2000.31.00.002785-8
 Autor: LUIS CARLOS VIEGAS RODRIGUES
 Advogado: Cleide Rocha da Costa
 Réu: CEF

DESPACHO: 1 - Comprove o autor, no prazo de 10 (dez) dias, a data de opção pelo FGTS. 2 - Cite-se a Caixa Econômica Federal - CEF, por carta precatória, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. 3 - Intime-se.

Ação Ordinária: 96.0000241-8
 Autor: ALUIZIO ARAGÃO DE SOUZA E OUTROS
 Advogado: Benedito de Nazare da Silva Pereira e outro
 Réu: CEF
 Advogado: Helo Hirasawa e outros

DESPACHO: 1 Intimem-se as partes do retorno dos autos a esta instância, a fim de que requeram o que entender de direito. 2. Em havendo requerimento da execução do julgado, devem os autores trazer aos autos os extratos de suas contas vinculadas ao FGTS, para que a CEF faça as recomposições devidas. 3. Caso haja recusa de fornecimento dos extratos pelos bancos depositários (devidamente comprovada), será feita a requisição por este Juízo, mediante a apresentação das seguintes informações: a) o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CT PS; b) o número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS; c) o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do empregador; 4. Aguarde-se por 30 (trinta) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Ação Ordinária: 92.0000324-9
 Autor: GUILHERME DA SILVA CRUZ
 Advogado: Ruben Bemerguy
 Réu: INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.

Procurador: Joaquim Gomes de Oliveira
 DESPACHO: 1 - Tendo em vista o disposto no art. 8º do Provimento nº 41, de 14.8.1998, remetam-se os autos à Seção de Distribuição para fins de redistribuição por dependência a este Juízo, fazendo-se constar como exequente o espólio de Guilherme da Silva Cruz e executado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente Recursos Naturais Renováveis - Ibama. 2 - Anotem-se o substabelecimento (fl. 78). 3 - Intimem-se.

Carta precatória: 1998.31.00.001251-4
 Requerente: CEF
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Requerida: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - ENDESUR

Requerido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 DESPACHO: 1 - Deito o pedido de fl. 70. 2 - Suspenda-se a Carta Precatória por 30 (trinta) dias. 3 - Intime-se.

Ação Ordinária: 95.0000214-0
 Autor: CARLOS DAMASCENO E OUTROS
 Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
 Réu: CEF
 Advogado: Evisáio J. Araújo e outros
 DESPACHO: 1. Intimem-se as partes do julgamento dos recursos (certidão supra). 2. Aguarde-se o julgamento do AG/RE nº 1997.01.00.007442-0/AP.

Ação Ordinária: 1997.31.00.001807-3
 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE DO PARA E AMAPA
 Advogado: Walber Lutz de Souza Dias e outro
 Réu: CEF
 Advogado: Humberto Antônio C. Ferreira e outros
 DESPACHO: 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos a esta instância. 2. Aguarde-se o julgamento do AG/RESP nº 2000.01.00.110448-2 e AG/RE nº 2000.01.00.111299-7.

Ação Ordinária: 95.0000229-9
 Autor: LUIZ CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO
 Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
 Réu: CEF
 Advogado: Decleociano Batista e outros

DESPACHO: 1. Intimem-se as partes do julgamento dos recursos (certidão supra). 2. Aguarde-se o julgamento do AG/RE nº 1997.01.00.017642-0/AP.

Ação Ordinária: 1997.31.00.001126-8
 Autor: CHARLES JOSÉ FERREIRA MONTEIRO E OUTROS
 Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
 Réu: CEF
 Advogado: Alberto Cavalcante Braga e outros

DESPACHO: 1. Intimem-se as partes do julgamento do AG/RESP nº 2000.01.00.018839-0. 2. Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região os autos do AG/RE nº 2000.01.00.019904-5, conforme solicitação da Subsecretaria de Recursos à fl. 201-v. 3. Aguarde-se o julgamento do AG/RE nº 2000.01.00.019904-5.

Ação Ordinária: 1997.31.00.000968-3
 Autor: RAIMUNDO TAVARES DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
 Réu: CEF

Advogado: Alberto Cavalcante Braga e outros
 DESPACHO: 1. Intimem-se as partes do julgamento do AG/RESP nº 2000.01.00.010227-1. 2. Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região os autos do AG/RE nº 2000.01.00.009181-3, conforme solicitação da Subsecretaria de Recursos à fl. 208-v. 3. Aguarde-se o julgamento do AG/RE nº 2000.01.00.009181-3.

Ação Ordinária: 1997.31.00.001083-0
 Autor: PAULO LUIZ DA SILVA E OUTROS
 Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
 Réu: CEF
 Advogado: Alberto Cavalcante Braga e outros
 DESPACHO: 1. Intimem-se as partes do julgamento do AG/RESP nº 2000.01.00.011943-6. 2. Encaminhem-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região os autos do AG/RE nº 2000.01.00.007128-0, conforme solicitação da Subsecretaria de Recursos à fl. 200-v. 3. Aguarde-se o julgamento do AG/RE nº 2000.01.00.007128-0.

Ação Ordinária: 1998.31.00.000837-2
 Autor: JL SANTOS E CIA LTDA
 Advogado: Raul Artemidan Moraes da Silveira
 Réu: CEF
 Advogado: Beatriz Engelmann Soares e outros
 DESPACHO: Intimem-se as partes para manifestação sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pela autora.

Ação Ordinária: 1997.31.00.001949-7
 Autor: MARIA DE FATIMA CORDEIRO DE CANTUARIA
 Advogado: Evaldy Motta de Oliveira
 Réu: CEF
 Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO: Tendo em vista o requerimento do perito judicial à fl. 170, manifeste-se a Caixa Econômica Federal, confirmando a nomeação do assistente técnico Jose Hamilton Guimarães ou indicando novo assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

Ação Ordinária: 2000.31.00.001357-2
 Autor: HOME EMPREENDIMENTOS LTDA
 Advogado: Lila Renata Carvalho e outros
 Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
 DESPACHO: Intime-se a autora para manifestação sobre a contestação e documentos apresentados pela requerida. Prazo: 10 (dez) dias.

Ação Ordinária: 2000.31.00.000381-1
 Autor: ONIRIA NERY PEREIRA
 Advogado: Ruy Apolonho de Oliveira
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Sebastião Correia Lima
 DESPACHO: Faculto as partes a apresentação de alegações finais no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Primeiro a autora.

Ação Ordinária: 1999.31.00.001843-7
 Autor: SINIRA NUNES PANTOJA
 Advogado: Francisco Januário de Souza Neto
 Réu: CEF
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO: 1 - Atenda a autora o determinado no despacho de fls. 78/79 da seguinte forma: a) traga aos autos os extratos de sua conta vinculada. b) caso o banco depositário - não necessariamente a CEF - se negue a fornecê-los, a autora deverá comprovar esta negativa. Só então proceder-se-á à requisição judicial. 2 - Intime-se.

Ação Ordinária: 1998.31.00.000021-7
 Autor: JOSÉ ROBERTINO DA SILVA E OUTROS
 Advogado: Alba Lúcia Colares Caldas e outros
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Sebastião Correia Lima

DESPACHO: 1 - Diga a União se houve celebração de acordo com alguns dos autores e, em caso positivo, traga aos autos os respectivos termos de transação para que sejam homologados por este Juízo. 2 - Em havendo autores que não transacionaram, comprove a União a incorporação dos 28,86% aos seus vencimentos, deduzidas eventuais compensações, no prazo de 20 (vinte) dias. 3 - A execução dos atrasados dos autores que não transacionaram será processada após a comprovação da incorporação, de modo que, a seu tempo, haverá determinação para apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos. 4 - Intimem-se.

Ação de Depósito: 2000.31.00.002354-1
 Requerente: INSS
 Procurador: José Carvalho dos Anjos
 Requerido: ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
 Advogado: Raimundo José Queiroga
 DESPACHO: Intimem-se os réus para se manifestarem, querendo, sobre a cópia da documentação apresentada pelo autor às fls. 67/124. Prazo: 10 (dez) dias.

Execução Diversa: 1999.31.00.001094-1
 Exequente: CEF
 Executado: Renato Lobato de Moraes e outros
 BOUTILLIER-COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS

Advogado: Fernando Soares
 DESPACHO: Intime-se o exequente sobre o término do prazo de suspensão processual, requerendo o que entender de direito.

Execução Diversa: 93.0000071-3
 Exequente: CEF
 Advogado: Maria Amélia Maia Franco
 Executado: CONSTRUTORA SILVA LTDA. E OUTROS

DESPACHO: 1 - Cancele as penhoras das linhas telefônicas nºs 281-1233 e 222- 0898 (fls. 40 e 43), uma vez que no despacho (fl. 175) foi indeferida a hasta pública, tendo em vista o seu valor insignificante de mercado.

Expeça-se mandado de cancelamento de penhora. 2 - Traga a exequente o valor atualizado do débito no prazo de 10 (dez) dias. 3 - Cumpra-se a Secretaria o item 5 e seguinte do despacho de fl. 175. 4 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1998.31.00.001192-3
 Exequente: INSS
 Procurador: José Carvalho dos Anjos
 Executado: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA.
DESPACHO: 1 - Inclua-se os co-responsáveis Vitalino dos Santos Ferreira Palhais e Jorge Maria de Araújo Antunes Gomes no polo passivo da execução. 2 - Após, suspenda-se a execução por 75 (setenta e cinco) dias. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1998.31.00.001216-0
 Exequente: INSS
 Procurador: José Carvalho dos Anjos
 Executado: DINIZ GRÁFICA LTDA.

DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fls. 24/25. 2 - Designe a Secretaria data para os leilões do bem penhorado. 3 - Servirá como Leiloeira Pública a Sra. Jaciara Coutinho Diniz. Fixo sua comissão em 3% (três por cento) para bens móveis e 5% (cinco por cento) para bens imóveis. 4 - Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686 do CPC c/c o § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80. 5 - Intimem-se, pessoalmente, as partes e a Leiloeira. 6 - A Contadoria para atualização da dívida. 7 - Intimem-se

Execução Fiscal: 2000.31.00.000293-8
 Exequente: CEF
 Procurador: Carlos José de Amorim Pinto
 Executado: LUIZA CAMELO DA CUNHA E OUTRO
DESPACHO: 1 - Recebo a petição de fls. 28/32 com emenda à petição inicial. 2 - Defiro o pedido de fl. 33, para suspender a execução por 90 (noventa) dias. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1999.31.00.001559-2
 Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado: IRMÃOS ARAUJO LTDA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 29. 2 - Suspenda-se a execução por 30 (trinta) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.002000-1
 Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado: OG MELO ME
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 14. 2 - Suspenda-se a execução por 90 (noventa) dias em face do parcelamento do débito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001827-1
 Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado: NAZARÉ DE FÁTIMA MACIEL FERREIRA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 15. 2 - Suspenda-se a execução por 60 (sessenta) dias em face da opção pelo Refis. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.001423-7
 Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado: PONTUAL COMERCIAL LTDA
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 29. 2 - Suspenda-se a execução por 60 (sessenta) dias em face da adesão ao Refis. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1999.31.00.001343-2
 Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado: CF SILVA ME
DESPACHO: Por hora, deixo de realizar a reunião desta execução a de nº 95.0001096-8, uma vez que não há identidade de fases (certidão supra). 2 - Traslade-se, dos autos principais para esta execução, cópias do mandado de citação, penhora e avaliação de fl. 66, certidão de fl. 68v e procuração de fls. 67 e 67v. 3 - Inclua-se a co-responsável Cezarina Francisca da Silva Brito no polo passivo da execução. 4 - Requeira a exequente o que entender de direito nos autos principais. 5 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 95.0000822-0
 Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado: JOÃO LOPES DE LIMA
DESPACHO: 1 - A penhora deve ser útil à execução e idônea para alcançar suas finalidades, sendo certo que "não se levará a efeito a penhora, quando evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento de custas da execução" (art. 659, § 2º, do CPC). 2 - Como se vê, o nosso ordenamento consagra a utilidade como princípio básico da penhora. Daí a razão de Arnaldo Marmitt sustentar com sobeja razão, que "se o valor dos bens penhorados for insuficiente para a satisfação de todo o débito, ou se for absorvido pelas próprias despesas do processo inútil será levar avante até ulteriores termos, o processo executório (...) Coisa de reduzido valor não merece ser penhorado, e evidente sua insuficiência para os fins visados, como também é inaceitável alienar bem de grande valor por preço vil" (A penhora - Doutrina e Jurisprudência, Aide Editora, 2ª ed., p. 16/17). 3 - Ante o exposto, cancelo a penhora da linha telefônica nº 222-5203. Expeça-se mandado de cancelamento. 4 - Após, manifeste-se a exequente sobre o término do prazo de suspensão processual. 5 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1998.31.00.000792-0
 Exequente: CEF
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Executado: CIMACER SA COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAL CERAMICO E OUTRO
DESPACHO: 1 - Há bem penhorado à fl. 22. 2 - Manifeste-se a exequente sobre o interesse na alienação do referido bem, bem como sobre o término do prazo legal, sem que o executado Cláudio Rocha Nunes, efetuassem o pagamento da dívida ou garantisse a execução. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1999.31.00.000774-4
 Exequente: CEF
 Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Executado: ASTRO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
DESPACHO: Intime-se a exequente para manifestar-se sobre o término do prazo de suspensão processual, requerendo o que entender de direito.

Mand. de Seg.: 2001.31.00.000024-0
 Impetrante: JOSÉ MARIA DA SILVA
 Advogado: Maria de Nazaré Santana de Souza e outro
 Impetrado: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E OUTRO

DESPACHO: 1 - Direi sobre a liminar após as informações das autoridades impetradas. Notifiquem-se. Intimem-se o impetrante.

Execução Fiscal: 1997.31.00.000796-6
 Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
 Executado: EDVAL CHAGAS BARBOSA

DESPACHO: 1 - A penhora deve ser útil à execução e idônea para alcançar suas finalidades, sendo certo que "não se levará a efeito a penhora, quando evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento de custas da execução" (art. 659, § 2º, do CPC). 2 - Como se vê, o nosso ordenamento consagra a utilidade como princípio básico da penhora. Daí a razão de Arnaldo Marmitt sustentar com sobeja razão, que "se o valor dos bens penhorados for insuficiente para a satisfação de todo o débito, ou se for absorvido pelas próprias despesas do processo inútil será levar avante até ulteriores termos, o processo executório (...) Coisa de reduzido valor não merece ser penhorado, e evidente sua insuficiência para os fins visados, como também é inaceitável alienar bem de grande valor por preço vil" (A penhora - Doutrina e Jurisprudência, Aide Editora, 2ª ed., p. 16/17). 3 - Ante o exposto, cancelo a penhora da linha telefônica nº 223-1017, contrato nº 101.912. Expeça-se mandado de cancelamento. 4 - Após, manifeste-se a exequente sobre o ofício de fl. 110, requerendo o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 1997.31.00.000796-6
 Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado: Carlos Eduardo Mello Silva
 Executado: EDVAL CHAGAS BARBOSA

DESPACHO: 1 - A penhora deve ser útil à execução e idônea para alcançar suas finalidades, sendo certo que "não se levará a efeito a penhora, quando evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento de custas da execução" (art. 659, § 2º, do CPC). 2 - Como se vê, o nosso ordenamento consagra a utilidade como princípio básico da penhora. Daí a razão de Arnaldo Marmitt sustentar com sobeja razão, que "se o valor dos bens penhorados for insuficiente para a satisfação de todo o débito, ou se for absorvido pelas próprias despesas do processo inútil será levar avante até ulteriores termos, o processo executório (...) Coisa de reduzido valor não merece ser penhorado, e evidente sua insuficiência para os fins visados, como também é inaceitável alienar bem de grande valor por preço vil" (A penhora - Doutrina e Jurisprudência, Aide Editora, 2ª ed., p. 16/17). 3 - Ante o exposto, cancelo a penhora da linha telefônica nº 223-1017, contrato nº 101.912. Expeça-se mandado de cancelamento. 4 - Após, manifeste-se a exequente sobre o ofício de fl. 110, requerendo o que entender de direito. 5 - Intimem-se.

Gil Lima Sousa
 Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 Secretaria da Segunda Vara

Juiz Federal : ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
 Dir. de Secretaria : AUGUSTO ADAUTO C. GUEDES

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2001

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária/Sev.Pub : 98.1149-3
 Autor : IRENE CARVALHO BRASIL
 Advogado : AP131 - Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO
 Procurador : Airton Aguiar Portela
DESPACHO : Dadas as razões esposadas pela autora no requerimento de fl. 85 e pelo Procurador da União à fl. 89, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Ação Ordinária/Sev.Pub : 2000.969-5
 Autor : LAURO MENDES BARBOSA
 Advogado : AP131 - Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO
 Procurador : Airton Aguiar Portela
DESPACHO : 1. Chamo o feito à ordem. Defiro a produção de prova pericial solicitada pelo autor à fl. 112. 2. A perícia médica será realizada pelo Departamento de Perícia Médica do INSS. 3. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de seus quesitos, no prazo sucessivo de 05 dias. 4. Oportunamente serão formulados os quesitos do Juízo. 5. Após, oficie-se ao Departamento de Perícia Médica do INSS para que realize a perícia no autor, devendo comunicar a este Juízo a data previamente designada, com antecedência mínima de 45 dias. 6. Intimem-se as partes, bem como seus assistentes e advogados, para acompanhamento do ato.

Ação Ordinária/Outras : 1999.2208-8
 Autor : EUCLIDES BARBOSA GESTA NETO
 Advogado : PA7805 - Domingos Correa Braga
 Réu : UNIÃO
 Procurador : Airton Aguiar Portela
DESPACHO : Intimem-se as partes à especificação de provas e respectivas finalidades. Prazo: 5 dias.

Ação Ordinária/FGTS : 1998.0969-4
 Autor : JOSÉ BORGES DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : AP479 - Flaviano Santa Ana Almeida
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Trata-se de execução de

sentença de recomposição de saldo de conta de FGTS (obrigação de fazer). Antes, promova o autor diligências junto aos bancos depositários para fornecimento dos extratos das contas do FGTS. Prazo: 30 dias. Após, sem manifestação das partes, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Mandato Segurança : 2000.2097-7
 Impetrante : AMCEL
 Advogado : SP17663 - Antonio Carlos Vianna de Barros e outro
 Impetrado : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS

Procurador : José Carvalho dos Anjos
DESPACHO : 1. Recebo a apelação da impetrante apenas no efeito devolutivo. 2. Intimem-se o impetrado para apresentar sua resposta no prazo de 15 dias.

Execução Fiscal/FN : 2000.999-0
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado : IMPORTADORA SIMPLEX LTDA
DESPACHO : Designe a secva datas para leilão do bem penhorado. Servirá como leiloeira pública a Srª Jaciara Coutinho Diniz. Fixo sua comissão em 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis. Expeça-se edital de leilão na forma do art. 686, do CPC, c/c o § 1º, art. 22, da Lei nº 6.830/80. Intimem-se pessoalmente, por mandado, as partes e a leiloeira. A Contadoria para atualização da dívida.

CERTIDÃO : Certifico que foram designados os dias 06 e 27 de abril de 2001, às 09 horas, para a realização do 1º e 2º leilões, respectivamente. Auditório do Fórum Pontes de Miranda, na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP.

Execução Fiscal/Outras : 1999.263-5
 Exequente : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Executado : SILVA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA E OUTRO
DESPACHO : Ante a informação do contador à fl. 44, revogo o item 4 do despacho de fl. 19. Arbitro os honorários advocatícios em 10%, por força do art. 8º, § 4º da Lei 9964/2000.

Execução Fiscal/Outras : 1999.772-9
 Exequente : CEF
 Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa e outros

Executado : ASCOL ARUANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
DESPACHO : Ante a informação do contador à fl. 35, revogo o item 4 do despacho de fl. 21. Arbitro os honorários advocatícios em 10%, por força do art. 8º, § 4º da Lei 9964/2000.

Execução Fiscal/Outras : 1999.773-1
 Exequente : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Executado : SETRA SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA E OUTRO

DESPACHO : Ante a informação do contador à fl. 46, revogo o item 4 do despacho de fl. 16. Arbitro os honorários advocatícios em 10%, por força do art. 8º, § 4º da Lei 9964/2000.

Execução Fiscal/Outras : 2000.2441-5
 Exequente : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Executado : CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE BRINCAR E OUTROS
 Advogado : PA492 - Adelmo Caxias de Sousa e outro

DESPACHO : Manifeste-se a exequente sobre os bens oferecidos à penhora (fl. 20 e 22).

Execução Diversa por Título Judicial : 2000.2567-6
 Exequente : CEF
 Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa e outros

Executado : DELMIRO BATISTA FERREIRA E OUTROS
 Advogado : AP16 - Antonio Cabral de Castro e outro

DESPACHO : Do exposto na certidão, forneça a exequente o endereço dos executados. Prazo: 10 dias.

Execução Diversa por Título Extra-Judicial : 93.275-9
 Exequente : CEF
 Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa e outros

Executado : PÓLO ENGENHARIA LTDA E OUTROS
 Advogado : AP7691 - Richard Santiago Pereira e outros

DESPACHO : Revogo o item 3 do despacho de fl. 173, para determinar que a exequente promova a citação do espólio, bem ainda, que indique o processo judicial onde possa ser realizada a penhora no rosto dos autos.

Ação Desapropriação : 92.1570-0
 Expropriante : IBAMA
 Procurador : Joaquim Gomes de Oliveira

Expropriado : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
 Advogado : AP296 - Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas
DESPACHO : **Manifeste-se a perita acerca da petição do IBAMA às fls. 229/230. Prazo: 5 dias.**
 Ação Sumária/outros : 93.233-3
 Autor : LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA E OUTROS
 Advogado : AP409 - Marcelo Porpino Nunes
 Réu : UNIÃO
 Procurador : Ailton Aguiar Portela
DESPACHO : **Manifeste-se a União sobre a petição e documentos juntados às fls. 169/296. Prazo: 10 dias.**
 Embargos Execução : 2000.782-8
 Embargante : CEF
 Advogado : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 Embargado : JOÃO ALMEIDA LOPES E OUTROS
 Advogado : AP510 - Francisco Fabiano Dias de Andrade e outro
DESPACHO : **Diga o embargante João Almeida Lopes, na pessoa de seu procurador, sobre a solicitação às fls. 42. Reitere-se os ofícios de fls. 36, 51 e 53, para cumprimento, sob as penas da lei. Prazo: 5 dias.**

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária/FGTS : 1997.1611-9
 Autor : S I N D I C A T O D O S TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE PA/AP
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Ação Ordinária/FGTS : 2000.279-0
 Autor : RAIMUNDO SOUZA SANTOS
 Advogado : AP378 - Francisco Januário Souza Neto
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : **Dada a certidão supra, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.**
 Execução Fiscal/FN : 92.39-8
 Exequirente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hielel Benchaya
 Executado : J L SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTRO
 Execução Fiscal/FN : 93.499-9
 Exequirente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hielel Benchaya
 Executado : SERVIÇUA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E GUARDA LTDA E OUTRO
 Execução Fiscal/FN : 95.921-8
 Exequirente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado : JURACY DA SILVA TEIXEIRA
 Execução Fiscal/FN : 96.1105-2
 Exequirente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado : PAULO ADOLFO DA COSTA
 Execução Fiscal/FN : 97.1394-7
 Exequirente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hielel Benchaya
 Executado : JOSÉ DE MATOS COSTA
DESPACHO : **Ante o exposto na certidão, devolvam-se os autos à 1ª Vara. À Distribuição para as providências necessárias.**
 Execução Fiscal/Outras : 99.269-1
 Exequirente : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Executado : INDÚSTRIA METÁLICA DO AMAPÁ LTDA E OUTRO
 Execução Fiscal/Outras : 99.784-6
 Exequirente : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Executado : COMERCIAL GOIÁS LTDA E OUTROS
 Execução Fiscal/Outras : 2000.1377-6
 Exequirente : CEF
 Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa e outros
 Executado : CIMACER SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO E OUTRO
 Execução Fiscal/Outras : 2000.2449-7
 Exequirente : CEF
 Advogado : AP578 - Beatriz Engelmann Soares e outros
 Executado : CENTRO NACIONAL DE INFORMÁTICA MACAPÁ
 Execução Diversa por Título Extra-Judicial : 98.674-0
 Exequirente : CEF
 Advogado : PA6976 - Carlos José de Amorim

Executado : Pinto e outros AMIRALDO DA SILVA LAMARÃO E OUTRO
 Execução Diversa por Título Extra-Judicial : 98.873-9
 Exequirente : CEF
 Advogado : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto e outros
 Executado : MANOEL JOSÉ BITTENCOURT RIBEIRO E OUTRO
 Execução Diversa por Título Extra-Judicial : 2000.1337-9
 Exequirente : CEF
 Advogado : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto e outros
 Executado : NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUZA
DESPACHO : **Manifeste-se a exequirente acerca da certidão.**
 Execução Fiscal/FN : 96.66-2
 Exequirente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hielel Benchaya
 Executado : SOLAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
 Execução Fiscal/FN : 96.81-6
 Exequirente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hielel Benchaya
 Executado : SOLAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
 Execução Fiscal/FN : 96.83-2
 Exequirente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hielel Benchaya
 Executado : SOLAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
 Execução Fiscal/FN : 96.559-3
 Exequirente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado : JURACY DA SILVA TEIXEIRA
 Execução Fiscal/FN : 97.106-4
 Exequirente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hielel Benchaya
 Executado : SOLAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
 Execução Fiscal/FN : 97.415-6
 Exequirente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hielel Benchaya
 Executado : SOLAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
DESPACHO : **Ante o exposto na certidão, Redistribuíam-se estes autos à 1ª Vara, a fim de que sejam reunidos ao processo mais antigo. À Distribuição para cumprimento.**
 Embargos Execução : 99.604-0
 Embargante : UNIÃO
 Procurador : Ailton Aguiar Portela
 Embargado : KLEBER DE OLIVEIRA ARAÚJO E OUTROS
 Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
 Embargos Execução : 99.1166-2
 Embargante : UNIÃO
 Procurador : Ailton Aguiar Portela
 Embargado : RUTILENE BARROSO DOS REIS LIMA E OUTROS
 Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
DESPACHO : **Dê-se baixa na ação de embargos à execução. 2. Registre-se e autue-se como execução forçada, que será distribuída a esta Vara. 3. Cite-se a União para oferecer embargos. Prazo: 30 dias.**
 Embargos Execução : 2000.2972-8
 Embargante : ERIVALDO LÚCIO DE LIMA
 Advogado : AP378 - Francisco Januário Souza Neto
 Embargado : CRECI
 Embargos Execução : 2000.2973-0
 Embargante : JOSÉ EDMUNDO SILVA
 Advogado : AP378 - Francisco Januário Souza Neto
 Embargado : CRECI
DESPACHO : **1. Emende o embargante a petição inicial, fixando o valor da causa, bem como especificando o seu pedido, sob pena de indeferimento. Prazo: 10 dias.**
 Execução Fiscal/FN : 98.156-7
 Exequirente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado : SEMAG ENGENHARIA LTDA E OUTROS
DECISÃO : **Declaro-me absolutamente incompetente para processar e julga presente execução e Determino sua remessa à Justiça Estadual Comarca de Laranjal do Jari.**
 Execução Fiscal/FN : 2000.1663-6
 Exequirente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado : CVC. HOLANDA PESSOA E CIA LTDA E OUTRO
DECISÃO : **Declaro-me absolutamente incompetente para processar e julga presente execução**

e Determino sua remessa à Justiça Estadual Comarca de Monte Dourado.

AUTOS COM SENTENÇAS

Ação Ordinária/Outras : 2000.300-4
 Autor : JOSUEL MONTEIRO DA SILVA
 Advogado : AP447 - Ivanildo Monteiro Vitor de Souza
 Réu : INGRA
 Procurador : Aida Maria Cristino Mendes
SENTENÇA : **Julgo procedente, em parte, o pedido do autor, para condenar o réu a pagar indenização na quantia de R\$ 4.750,00, devidamente acrescido de correção monetária e dos juros de mora, contados estes últimos a partir da citação. Quanto a denunciação da lide, julgo procedente o pedido para condenar o sr. José Pereira da Silva Sobrinho a indenizar, regressivamente, o INGRA.**
 Ação Ordinária/Outras : 2000.1356-0
 Autor : HOME EMPREENDIMENTOS LTDA
 Advogado : PA8542 - Lúlia Renata Carvalho e outros
 Réu : UNIÃO (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO)
 Procurador : Ailton Aguiar Portela
SENTENÇA : **Julgo improcedente o pedido da autora.**
 Ação Ordinária/FGTS : 2000.957-8
 Autor : CARLOS ALBERTO DE SOUZA BRITO E OUTROS
 Advogado : AP378 - Francisco Januário Souza Neto
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA : **a) Julgo procedente, em parte, os pedidos dos autores. B) julgo improcedente os pedidos relativamente aos índices de maio/90 e fevereiro/91.**
 Ação Ordinária/FGTS : 2000.1101-5
 Autor : ILMA MORAIS SANTOS E OUTROS
 Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA : **a) Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, no que se refere ao pedido de correção das contas vinculadas ao PIS; b) julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação aos autores João Soares Silva e João Vale dos Santos; c) julgo procedente, em parte, os pedidos dos demais autores; d) julgo improcedente os pedidos relativamente aos índices de maio/90 e fevereiro/91.**
 Ação Ordinária/FGTS : 2000.1920-3
 Autor : ENOQUE FERREIRA GUEDES E OUTROS
 Advogado : AP478 - José Pelegrini
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA : **a) Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, no que se refere ao pedido de correção das contas vinculadas ao PIS; b) julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação aos autores Antonio Pantoja Barbosa e Fidélis Alves Gomes; c) julgo improcedente os pedidos relativamente aos índices de maio/90 e fevereiro/91; d) julgo procedente, em parte, os pedidos dos demais autores.**
 Ação Ordinária/FGTS : 2000.1921-6
 Autor : DOMINGOS DA GRAÇA SILVA E OUTROS
 Advogado : AP478 - José Pelegrini
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA : **a) Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em virtude da não comprovação de vínculo ao Sistema FGTS, relativo aos autores Domingos da Graça Silva Nestor Baratinha de Moraes e João Ferreira Lobato; b) julgo procedente, em parte, os pedidos dos demais autores; c) julgo improcedente os pedidos relativamente aos índices de maio/90 e fevereiro/91.**
 Ação Ordinária/FGTS : 2000.2545-7
 Autor : ANTONIO ELUIDES NASCIMENTO CORDEIRO
 Advogado : AP289 - Washington Caldas
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA : **a) Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, no que se refere ao índice de 84,32%; b) julgo improcedente os pedidos relativamente aos índices de maio/90 e fevereiro/91; c) julgo procedente, em parte, o pedido do autor.**
 Mandado Segurança : 2000.2381-1
 Impetrante : SILNAVE NAVEGAÇÃO SA
 Advogado : PA7730 - Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outros
 Impetrado : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ E OUTROS
SENTENÇA : **Denege a segurança, em virtude da inexistência de direito líquido e certo.**
 Mandado Segurança : 2000.2400-5
 Impetrante : ANTONIO CARLOS BRANDÃO

AUTOS COM DECISÃO

GOMES E OUTRO
 Advogado : APS85 - Alexandre Messias Feitosa
 Impetrado : REITOR DA UNIFAP
SENTENÇA : Concedo a segurança e determino a autoridade coatora que forneça aos impetrantes os gabaritos da prova analítico-discursiva do Processo Seletivo 2000 da UNIFAP.

Mandado Segurança : 2000.2471-5
 Impetrante : NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO SA
 Advogado : PA1421 - Ferdinando Gabriel Domingues
 Impetrado : DELEGADO DA CAPTANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL E SANTANA

SENTENÇA : Acilho o pedido de desistência e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito.

Mandado Segurança : 2001.12-2
 Impetrante : JONIVALDO SILVA GAMBOA
 Advogado : AP421 - Ricardo Gonçalves Santos e outro

Impetrado : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO AMAPÁ E OUTROS

SENTENÇA : Indefiro a petição inicial, ficando o processo extinto sem julgamento do mérito.

Jurisdição Voluntária : 2000.2712-5
 Requerente : EMMANUEL MARCELIN DA SILVA
 Advogado : Françoise Helena R Oliveira e outros (Def. Público)

SENTENÇA : Julgo procedente o pleito e, determino a transcrição de seu Termo de Registro de Nascimento no livro "E" do Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais desta Comarca.

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Execução Fiscal/FN : 2000.1534-2
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado : CENTRO DE DIAGNÓSTICO ULTRASSONOGRÁFICOS DO AMAPÁ LTDA

Execução Fiscal/FN : 2000.1535-5
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado : CENTRO DE DIAGNÓSTICO ULTRASSONOGRÁFICOS DO AMAPÁ LTDA

Execução Fiscal/FN : 2000.1536-9
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
 Executado : CENTRO DE DIAGNÓSTICO ULTRASSONOGRÁFICOS DO AMAPÁ LTDA

SENTENÇA : Julgo extinta a presente execução.

Macapá, 10 de Janeiro 2001

Augusto Adauto Cardoso Guedes
 Diretor de Secretaria Substituto

Tribunal de Justiça do Estado

Luiz Carlos Gomes dos Santos

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2000-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
 CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

III - OBJETIVO:
 O presente instrumento tem como objetivo a cessão gratuita de 01 (um) Grupo Gerador de 20 KVA, pertencente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, composto de motor a diesel, marca Yanmar, modelo BTD 33, 33 HP de potência, partida elétrica, arrefecimento por água através de radiador e ventoinha, acoplado por meio de luva elástica ao gerador marca Kohlbach de 20 KVA, trifásico 220/127V, 60 HZ, auto regulado, montado sobre base metálica, com quadro manual, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, cuja finalidade é atender as necessidades da Aldeia Espírito Santo, localizada naquele município.

IV - VIGÊNCIA:
 O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, caso as partes não se manifestem ao contrário, mediante aviso por escrito 30 (trinta) dias antes do final de sua vigência.

V - FUNDAMENTO LEGAL:
 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Processo Administrativo nº 5785/00-CP.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2000

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 Presidente do TJAP

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2000-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
 CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ

III - OBJETIVO:
 O presente instrumento tem como objetivo a cessão gratuita de 01 (um) imóvel, pertencente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, localizado na rua D-6-A, nº 181, no loteamento denominado "Vila Amazonas", no Município de Santana, para a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, cuja finalidade é o funcionamento de duas Delegacias de Polícia naquele Município.

IV - VIGÊNCIA:
 O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, caso as partes não se manifestem ao contrário, mediante aviso por escrito 30 (trinta) dias antes do final de sua vigência.

V - FUNDAMENTO LEGAL:
 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Escritura Pública (Título de Propriedade), de 20 de fevereiro de 1985; Processo Administrativo nº 7082/00-SG.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2000

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 Presidente do TJAP

Gabinete do Corregedor Geral
 COMUNICADO Nº 1354/2000
 PROTOCOLADO CG-12.321/96 - CAPITAL - COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DE SÃO PAULO.
 O Corregedor Geral da Justiça ALERTA para conhecimento do público em geral, acerca da inexistência do selo para autenticação nº TO 591441, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista, desta Capital.

COMUNICADO Nº 1397/2000
 PROTOCOLADO C G-12.321/96 - CAPITAL - COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DE SÃO PAULO.
 O Corregedor Geral da Justiça ALERTA para conhecimento do público em geral, acerca do extravio dos selos para reconhecimento de firma autêntica nºs AJ 037263, AJ 037264 e AJ 037265, do Tabelaio de Notas, Protocolos de Letras e Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri/SP.

COMUNICADO Nº 1538/2000
 PROTOCOLADO C G-12.321/96 - CAPITAL - COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DE SÃO PAULO.
 O Corregedor Geral da Justiça ALERTA para conhecimento do público em geral, acerca do roubo de 1695 selos de reconhecimento de firma por autenticidade da série AJ de nº 702306 a 704000, ocorrido no dia 20.11.2000, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital.

COMUNICADO Nº 1560/2000
 PROTOCOLADO C G-12.321/96 - CAPITAL - COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DE SÃO PAULO.
 O Corregedor Geral da Justiça ALERTA para conhecimento do público em geral, sobre o roubo de um carimbo de CGC, um carimbo de autenticação frete e verso, com data, um carimbo de autenticação frente com data, e ainda os seguintes selos de autenticações nºs UR 642541 a UR 650000, total de 7459 selos; VE 050001 a VE 100000, total de 50000 selos; Firmas 02: AZ 007001 a AZ 010000, total 2999 selos; Firmas 01: DN 774901 a DN 783000, total 8100 e Firmas por Autenticidade: AH 97020 a AH 099000, total 1980 selos, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, ocorrido em 21.11.2000.

COMUNICADO Nº 1561/2000
 PROTOCOLADO C G-12.321/96 - CAPITAL - COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO E ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DE SÃO PAULO.
 O Corregedor Geral da Justiça ALERTA para conhecimento do público em geral, acerca do furto dos selos, ocorrido no dia 30.11.2000, encomendados pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Mariana a saber: para autenticação nºs VO 340.001 a VO 400.000, para reconhecimento de firma 1 nºs DS 536.001 a DS 546.000, para reconhecimento de firma 2 nºs BC 525.501 a BC 527.500, e reconhecimento por autenticidade nºs AK 207.001 a AK 209.000.

**Ofícios Judiciais
 Varas e Secretarias da Capital**

COMARCA DE MACAPÁ
 ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 23/10/2000

CIVEL
 DISTRIBUIÇÃO: 00010927/2000 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : PEDIDO DE ALVARÁ
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : RONALDO DO SOCORRO SARAIVA VILHEMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010933/2000 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
 VALOR CAUSA : 57.832,11
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
 REQUERIDO : WILMAR BATISTA DA CUNHA-NE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010929/2000 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
 VALOR CAUSA : 108.779,33
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
 REQUERIDO : F G P PEREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010932/2000 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
 VALOR CAUSA : 79.489,89
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
 REQUERIDO : J B P GOES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010930/2000 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
 VALOR CAUSA : 18.892,32
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
 REQUERIDO : WALDIR NATOS FERNANDES-NE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010931/2000 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
 VALOR CAUSA : 55.914,13
 REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
 REQUERIDO : U C RIBEIRO-NE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010934/2000 - (ALEATORIA)
 VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : MANDADO DE SEGURANÇA
 VALOR CAUSA : 500,00
 REQUERENTE : ILAS DA COSTA MOURAO
 REQUERIDO : DIRETOR PRESIDENTE DA POLICIA TECNICA E CIEI
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010928/2000 - (ALEATORIA)
 VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
 VALOR CAUSA : 4.358,97
 REQUERENTE : CLINICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA
 REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA
 ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002015/2000 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL
 FEITO : CRIMES DE PERIGO COMUM
 OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
 REU : JOAO CORREA DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00002013/2000 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
 OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES DO N HORIZONT
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES DO NOVO HORIZONTE
 REU : MARCELO DA COSTA VIANA

DISTRIBUIÇÃO: 00002014/2000 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : DIVERSOS(CRIMES DE LEI ESPECIAL)
 OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
 REU : JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00002016/2000 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL
 FEITO : LESÕES CORPORAIS BOLOSAS
 OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
 REU : RAIMUNDO MESSIAS ANDRADE DA COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00002017/2000 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
 FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES

OCCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
 ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
 AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
 REU : FRANCINALDO LOUREIRO DOS SANTOS

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00002818/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
 ORIGEM : SEGUNDA DELEGACIA DE
 AUTOR : SEGUNDA DELEGACIA DE POLICIA DO PACOVAL
 REU : JOAO ANORAS SERRAOE OUTROS
 ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00010936/2000 - (ALEATORIA)
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
 FEITO : ARROLAMENTO DE BENS-INCIDENTAL
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : M.D.W. DE O.
 REQUERIDO : M.F. DE O.C.
 ADVOGADO :

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00010935/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
 FEITO : REVOGACAO GUARDA/RESPONSABILIDADE
 REQUERENTE : G. DE S.M.
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00010937/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LIVIO CHARACH
 REQUERIDO : MARIA SALETE ROCHA DE SOUSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010938/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO
 REQUERENTE : RIVALDO MONTEIRO ATAIDE E JOANILSON DOS SANT
 REQUERIDO : DELCIO BELEN DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010939/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : RICARDO GONCALVES SANTOS
 REQUERIDO : ANGELA MARTA MORAES RODRIGUES RIBEIRO OUTR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010940/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ATIVA NEGOCIACAO-ME, REP.P/ MARIA BERNADETH
 REQUERIDO : FARIO MORAIS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010941/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ATIVA NEGOCIACAO-ME, REP. P/ MARIA BERNADETH
 REQUERIDO : RAMOLFO RODRIGUES ALMEIDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010942/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ATIVA NEGOCIACAO-ME, REP. P/ MARIA BERNADETH
 REQUERIDO : ROBERTO FIGUEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010943/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ATIVA NEGOCIACAO-ME, REP. P/ MARIA BERNADETH
 REQUERIDO : PAULO SERGIO DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010944/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ATIVA NEGOCIACAO-ME, REP. P/ MARIA BERNADETH
 REQUERIDO : EDSON LINA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010945/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ATIVA NEGOCIACAO-ME, REP. P/ MARIA BERNADETH
 REQUERIDO : BERNADETE LINA SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010946/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA BERNADETH RAMOS DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : TELENAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010947/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LEDA MARIANA BARBOSA VIANA
 REQUERIDO : LINDALVA RIBEIRO PINHEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010948/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MOISES SALDANHA
 REQUERIDO : FERNANDO CESAR SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010949/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : PEDRO ACATAIUSSU FURTADO
 REQUERIDO : AMERICO VAZ DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010950/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SANDRA SUELI MAIA CRUZ
 REQUERIDO : NAZARE CARVALHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010951/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : DILERIANO ANGELO DO CARNO
 REQUERIDO : SIMONE DE SOUZA DIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010952/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ELINETE DAS DORES PRADO VILHENA, REP. P/ MAN
 REQUERIDO : TELENAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010953/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANA CLEIDE DA SILVA BARROS
 REQUERIDO : JOVANIL DA SILVA BARROS E SUELI DA SILVA BAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010954/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ANA RITA DE DEUS BRITO
 REQUERIDO : MARIA DE JESUS BRITO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010955/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARCELLO MENEZES ARABJO
 REQUERIDO : JOSIVALDO BORGES PEREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010956/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LUIZ SALVADOR GUEDES BOSQUE
 REQUERIDO : MARIA APARECIDA RODRIGUES FRANCA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010957/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARINALVA DIAS DE MELO
 REQUERIDO : IVAN PENAFORT DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010958/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ELIAME CUNHA DE AZEVEDO
 REQUERIDO : BABY WASHINE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010959/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : DIANA MAYRA ALVES REIS
 REQUERIDO : SILVIO LUIZ DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010960/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : IZABEL DE JESUS SILVA DE SOUZA
 REQUERIDO : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010961/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LEONICE BARROS DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : LEILA MARIA PANTOJA CORREA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010962/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CARLOS SILVA DE SOUZA
 REQUERIDO : LUCIA DO SOCORRO COELHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010963/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : CARMEN LUCIA DA SILVA TAVARES
 REQUERIDO : DURVANIRA TORRINHA DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010964/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : JOSE MENDES DA SILVA
 REQUERIDO : CESAR SOUZA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010965/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : DOWINGOS RAMOS GAIA FILHO
 REQUERIDO : OSANA CRISTINA COSTA DIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010966/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARGARIDA BRITO DA SILVA
 REQUERIDO : ANTONIO DA S. FURTADO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00010967/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL

REQUERENTE : JOSE KERNALDO VARELA DA SILVA
 REQUERIDO : AUGUSTO BRAZAO DA COSTA
 ADOVADO :

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE RUBENS BARROS BRITO
 ADOVADO :

AUTOS N.º 16.420/99 (Ação de Execução)
 Exequente: JOÃO BRAGA COUTINHO
 Advogado: Dr. ANGELO SOLTÃO MONTEIRO
 Executado: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
 Advogado: JOSENILO DE OLIVEIRA CUIMAR
 DESPACHO: "...sobre os documentos de fls. 44/49, digam as partes em 05 (cinco) dias... Mcp. 30.12.00 - Dr. Fábio Santana dos Santos - Juiz de Direito."

DISTRIBUIÇÃO: 00010968/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO ALVES
 REQUERIDO : ADRIANO SAMPIETRO COLARES
 ADOVADO :

EDEIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR

AUTOS N.º 15.768/99 (Ação de Execução)
 Exequente: OZÉAS ALVES DE NORONHA
 Advogada: Dr.ª JANILCE ARAGÃO DA ROCHA
 Executado: GERALDO EVANGELITA RAMOS
 DESAPCHO: "... Intime-se o Credor para , em 48 horas, requerer que de direito quanto ao crédito remanescente. Mcp. 19.12.00 - Dr.ª Sueli Pereira Pini - Juiza de Direito."

DISTRIBUIÇÃO: 00010969/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
 JUÍZ DISTRIBUIDOR

Eu, JBC, digitei.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2001.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
 Chefe de Secretaria

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ALMIR ASSIS DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : TELEMAR
 ADOVADO :

COMARCA DE MACAPÁ
 JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº: 121

DISTRIBUIÇÃO: 00010970/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : LUCIENE CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA
 REQUERIDO : BANCO BRADESCO
 ADOVADO :

AUTOS N.º 16.918/00 - Execução
 Exequente: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
 Advogado(a): CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
 Executado: EDILSON ABRFU E SILVA
 DESPACHO: " Vistos etc... Considerando que há penhora nos autos, Intime-se o exequente para, em 48 horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que de direito, pena de extinção por abandono da causa (art. 267, III do CPC) e consequente desconstituição da penhora. Mcp. 15/12/2000 - Dra. Sueli Pereira Pini - Juiza de Direito."

COMARCA DE MACAPÁ
 JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

PUBLICAÇÃO Nº 123/2000

DISTRIBUIÇÃO: 00002819/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOAO FILHO DA PAIXAO
 ADOVADO :

AUTOS N.º 17.819/00 - Execução
 Exequente: VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES
 Advogado(a): VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES
 Executado: PAULO SÉRGIO MENDES MESQUITA
 DESPACHO: " Vistos etc... Sobre o Ofício nº 895/00-DETRAN/AP (fls. 32) e Termo de vitória de fls. 35, diga o exequente em cinco dias. Mep. 15/12/2000 - Dra. Ana Karina de Carvalho - Juiza de Direito."

AUTOS N.º 17.806/00 (Conhecimento)
 Requerente: DANIELSON DOS SANTOS PASTANA REP.
 POR IRADELIR FERREIRA
 Advogado: DRA: GIRLENE FREITAS
 Requerido: AUTOMOTO REP.POR PAULO SÉRGIO FREITAS MENDES
 Advogado: DR: PAULO MENDES

Despacho: "... Destarte, indefiro in totum o pedido de fls 35/37. Cumpra-se a decisão de fl. 32, certificando nos autos o transcurso do prazo concedido ao executado para cumprir a obrigação de fazer que contraiu mediante acordo homologado neste juízo. Macapá, 21.12.2000. Ana Karina Carvalho, Juiza de Direito"

DISTRIBUIÇÃO: 00002820/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ALMIR MIDOES BASTOS
 ADOVADO :

AUTOS N.º 15.102/99 - RECURSO
 Recorrente: EMANOEL LUIS COUTINHO COUTO
 Recordado: JOÃO BRAGA COUTO
 Advogados: NILDO LEITE E ANGELO SOTÃO
 DESPACHO: " Recebo o recurso, eis que tempestivo e preparado. Intime-se o recorrido para oferecer resposta em dez dias (art. 42, § 2º da Lei 9.099/95). Dra. Ana Karina de Carvalho - Juiza de Direito."

AUTOS N.º 10.466/98 (Execução)
 Exequente: BENEDITA DIAS ANDRADE
 Advogado: DRA:SANDRA REGINA M. MACIEL ALCANTARA
 Executado: EUZENI ARAÚJO TRAJANO
 Despacho: "...Diga a autora em 5 dias, quanto ao prosseguimento do feito, pena de extinção por abandono de causa. Macapá, 21.12.2000. Sueli Pereira Pini, Juiza de Direito"

DISTRIBUIÇÃO: 00002821/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ERICK PASTANA MACIEL
 ADOVADO :

AUTOS N.º 19.276/00 - Execução
 Exequente: E.R. NOGUEIRA E CIA LTDA - ME
 Advogado(a): RÔMULO DIAS
 Executado: ROBERTO KLEBER BRANCHE DE ALMEIDA
 DESPACHO: " Vistos etc... Considerando que há penhora nos autos, Intime-se o exequente para, em 48 horas, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que de direito, pena de extinção por abandono da causa (art. 267, III do CPC) e consequente desconstituição da penhora. Mcp. 04/01/2001 - Dra. Ana Karina de Carvalho - Juiza de Direito."

AUTOS N.º 16.639/99 (Conhecimento)
 Requerente: MARIA IDALINA SACRAMENTO
 Requerido: IRENE SANTA ROSA BARBOSA NUNES E JOSÉ CARLOS DE SOUZA LIMA
 Advogado: DR: GIULMAR SANTO ROSA BARBOSA
 Despacho: "... Destarte, determino a manifestação das partes para manifestarem-se sobre o referido laudo, no prazo de 5 dias. Macapá, 27.12.2000. Ana Karina de Carvalho, Juiza de Direito"

DISTRIBUIÇÃO: 00002822/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ANDRE MIRANDA FONSECA FILHO
 ADOVADO :

Macapá-AP, 9 de janeiro de 2001.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
 Chefe de Secretaria

DISTRIBUIÇÃO: 00002823/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : REGINALDO GERMANO DA SILVA
 ADOVADO :

COMARCA DE MACAPÁ
 JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

Publicação nº 122/2001

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

DISTRIBUIÇÃO: 00002824/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ANTONIO NAURO DOS SANTOS SANTANA
 ADOVADO :

AUTOS N.º 16.084/99 (Ação de Execução)
 Exequentes: NILZA MARIA GEMAQUE CAVALHEIRO E OUTRO
 Advogado: Dr. LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO
 Executado: MARIA ARLETE DE OLIVEIRA DE AMORIM
 Advogado: Dr. JOSÉ ANTONIO TOMAZ NETO
 AUDIÊNCIA: Dia 21.02.2001, às 16 horas, neste Juizado.

AUTOS N.º 19.624/00 (Conhecimento)
 Requerente: CARINA MARIA BARRETO E SILVA
 Advogado: DR: ERICLAUDIO ALENCAR
 Requerido: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO - VASP rep. por MARIA ELIZABETH DOS SANTOS CONTE
 Advogado: DRA: JUPIARA ARAÚJO R. JUNIOR
 Sentença: "... Diante do exposto e por tudo o mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial, condenando a requerida VASP ao pagamento da importância de R\$702,00 (setecentos e dois reais) referentes aos danos materiais sofridos pela , corrigidos monetariamente desde o ajuizamento da ação, e acrescidos de juros legais de 0,5% ao mês, esses devidos a partir da ação até a data do efetivo pagamento, restando EXTINTO o presente feito com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, deixo de condenar a requerida nas custas e nos honorários advocatícios, na forma prevista pelo art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95, eis que não vislumbro, nos autos, litigância de má-fé. P.R.I. Macapá, 29 de dezembro 2000. Fábio Santana dos Santos, Juiz de Direito"

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2001.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
 Chefe de Secretaria

DISTRIBUIÇÃO: 00002825/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOAO CARLOS DANIEL DA SILVA SOUZA
 ADOVADO :

AUTOS N.º 19.735/00 (Ação de Execução)
 Exequente: SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
 Advogada: Dr.ª SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS
 Executado: ULISSES BARRETO TEIXEIRA
 AUDIÊNCIA: Dia 23-02-2001, às 17 horas, neste Juizado.

COMARCA DE MACAPÁ
 JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº: 124

DISTRIBUIÇÃO: 00002826/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : DEMONTIER MACIEL SILVA
 ADOVADO :

AUTOS N.º 19.230/00 (Ação de Execução)
 Exequente: AGUINALDO DA SILVA VAZ
 Advogado: Dr. SÉRGIO APOSONO BARRETO GUERREIRO
 Executada: MULTIFRIO LTDA
 Advogado: Dr. MAURÍCIO BRAGA DE NÓVOA - OAB 6454/PA
 AUDIÊNCIA: Dia 21-02-2001, às 16 horas, neste Juizado.

AUTOS N.º 19.564/00 - Conhecimento
 Requerente: LUCRÉCIA DOS SANTOS LEAL
 Advogado(a): LUCIO FÁBIO V. FERREIRA
 Requerido: JERRY ADRIANE OLIVEIRA DA SILVA
 Advogado: JEANNY CRISTINA CARDOSO RAIOL
 SENTENÇA: " Vistos etc... Ante o exposto e, pelo que mais consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial formulado por LUCRÉCIA DOS SANTOS LEAL em desfavor de JERRY ADRIANE OLIVEIRA DA SILVA, e EXTINGO o presente feito com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a Requerente nas custas e nos honorários advocatícios, na forma prevista pelo art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95, eis que não vislumbro, nos autos, litigância de má-fé. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Mcp. 04/01/2001 - Dr. FÁBIO SANTANA DOS SANTOS - Juiz de Direito."

DISTRIBUIÇÃO: 00002827/2000 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : LEONALDO MACIEL TOLÓIA
 ADOVADO :

AUTOS N.º 19.722/00 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: MARIA DOS ANJOS TAVARES DA SILVA
 Advogado: Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS
 Requerida: TELEMAR EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ SA.
 FINALIDADE: Apresentar no prazo legal as contra razões de recurso interposto pela parte Requerida.

AUTOS N.º 19.252/00 - Conhecimento
 Requerente: GILSON DE SOUZA BARBOSA
 Advogado(a): CARLOS EDUARDO MELLO SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00002828/2000 - (DIRECIONADA)

AUTOS N.º 19.260/00 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: S. A. MIRA - ME
 Advogados: Dr.ª ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS E OUTRO
 Requeridos: J. & J. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA.
 DESPACHO: "... Intime-se o recorrido para oferecer resposta no prazo de dez dias, a teor do art. 42, § 2º, da Lei 9.099/95. Após, retornem-se os autos a E. Turma Recursal. Mcp. 05.01.00 - Dr.ª Ana Karina de Carvalho - Juiza de Direito."

Requerido: ROSINALDO SERGIO LEITE RAMOS
DESPACHO: "Vistos etc... Sobre o Ofício (fls. 30), diga o autor, em cinco dias, requerendo o que entender de direito. Mep, 08/01/2001 - Dra. Ana Karina de Carvalho - Juíza de Direito."

soltura. Intimem-se a exequente para manifestar-se nos autos, requerendo o que entender de direito em cinco dias. Macapá - 05/01/01 - ANA KARINA DE CARVALHO, Juíza de direito."

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Recreativa e Carnavalesca BLOCANAL (A.R.C.B), através de sua Comissão Organizadora, toma público o presente edital e convoca os Fundadores, a fim de participarem da eleição da Diretoria da (A.R.C.B), para o biênio 2001/2002. No dia vinte de janeiro de dois mil e um, às onze horas, tendo como local Av. Mendonça Júnior, n.º 518, Bairro Central.

Outrossim, convoca todos que os que desejam a concorrerem a Presidência da referida Entidade, para apresentarem suas respectivas chapas no endereço acima citado até quarenta e oito horas da eleição e submetê-las a votação.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Antônio Roberto Castro Corrêa
 Antônio Roberto Castro Corrêa
Angelo Roberto G. Pires da Costa
 Angelo Roberto G. Pires da Costa
Marcelo P. de Freitas
 Marcelo P. de Freitas

AUTOS N.º 19.712/00 - Conhecimento
 Requerente: NAIÁDE DE SOUZA SIQUEIRA
 Advogado(a): OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
 Requerido: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI
 Advogado: LÚCIA MARIA LIMA DE ANDRADE
SENTENÇA: "Vistos etc... Ante o exposto e pelo que mais consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial formulado por NAIÁDE DE SOUZA SIQUEIRA em desfavor de SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, e EXTINGO o presente feito com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a Requerente nas custas e nos honorários advocatícios, na forma prevista pelo art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95, eis que não vislumbro, nos autos, litigância de má-fé. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Mep, 03/01/2001 - Dr. FÁBIO SANTANA DOS SANTOS - Juiz de Direito."

AUTOS N.º 12.298/98 (EXECUÇÃO)
 Requerente: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA COSTA
 Advogado: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
 Requerido: ARMANDO BELO
 Advogado: (-)
Despacho: "Intimem-se o exequente para que escolha os limites após conclusão - Macapá 13/12/00 - KEILA CHRISTINE BANHA. Juíza de direito"

AUTOS N.º 16.466/99 - Execução
 Exequente: NILDO JOSUÉ PONTES LEITE
 Advogado(a): ANGELO SOYÃO
 Executado: MM BARBOSA MIRA
DESPACHO: "Vistos etc... Sobre o certificado às fls. 43, diga o exequente, requerendo o que entender de direito, em cinco dias. Mep, 08/01/2001. Dra. Ana Karina de Carvalho - Juíza de Direito."

AUTOS N.º 14.929 (EXECUÇÃO)
 Requerente: PLACIDO PORTAL DE SOUZA
 Advogado: FABIANO ANDRADE
 Requerido: JOÃO FALCONERI DE SENA FILHO
 Advogado: (-)
Despacho: "Vistos etc... Intimem-se o exequente para impulsionar o feito, em 05 dias, requerendo o que entender de direito - Macapá 09/01/01 - ANA KARINA DE CARVALHO. Juíza de direito"

AUTOS N.º 19.764/00 - Conhecimento
 Requerente: R RIBEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA
 Advogado(a): ROBERTO VIEIRA SANTOS
 Requerido: TELEAMAPÁ CELULAR S/A
 Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA
SENTENÇA: "Isto posto, com fulcro no artigo 159 do Código Civil, JULGO PROCEDENTE em APRTE a reclamação, condenando a TELEAMAPÁ CELULAR S/A, a pagar a indenização em favor de R. RIBEIRO REPRESENTAÇÕES no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com acréscimos legais a partir do ajuizamento da reclamação. Em consequência, extingo o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas, por ausência de litigância de má-fé. P.R.L. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. De Calçoene-AP para Macapá-AP, 30 de Dezembro de 2000. Normandes Antônio de Sousa - Juiz de Direito."

AUTOS N.º 16.294/99 (EXECUÇÃO)
 Requerente: MANOEL FIGUEIREDO RODRIGUES
 Advogado: VERA DE JESUS PINHEIRO
 Requerido: MARCO ARAÚJO DE ALMEIDA E MÔNICA DENIZE PELAES DA SILVA
 Advogado: (-)
Despacho: "Vistos etc... Intimem-se pessoalmente o exequente para os fins do despacho de fls. 34, nos termos do Art. 267 §1, c. p. c. Macapá - 10/01/01 - ANA KARINA DE CARVALHO. Juíza de direito"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E CARNAVALESCA LINDA FLOR, com sede nesta cidade de Santana, sito à Av. Brasília 1752 F, inscrita no CNPJ sob n.º 03.207.279/0001-77, convoca a assembleia geral para uma reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 15 de janeiro corrente (seg. feira) às 18:00 hs na sede e local supra citados, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1: Escolha da nova diretoria
- 2: Alteração da razão social, mudança de endereço e responsável perante o fisco
- 3: o que ocorrer

Santana, 13 de janeiro de 2001.
Antônio Luiz Pantoja
 Antônio Luiz Pantoja
 Presidente em exercício

AUTOS N.º 16.818/99 - Conhecimento
 Requerente: IRANEIDE SOUZA DOS SANTOS
 Requerido: PLATON ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA
 Advogado: RUY APOLONHO DE OLIVEIRA
SENTENÇA: "Vistos etc... Ante o exposto e por tudo o que mais consta dos autos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por IRANEIDE SOUZA DOS SANTOS em face de PLATON ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA e EXTINGO o presente feito com julgamento do mérito com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a Requerente nas custas e nos honorários advocatícios, na forma prevista pelo art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95, eis que não vislumbro, nos autos, litigância de má-fé. P.R.L. Mep, 04/01/2001 - Dra. ANA KARINA DE CARVALHO - Juíza de Direito."

AUTOS N.º 20.831/00; 20.832/00; 20.833/00; 20.835; 20.836; 20.837/00; 20.838/00 (EXECUÇÃO)
 Requerente: H. C. S. LOBATO
 Advogado: MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
 Requerido: ERIKA DE FÁTIMA COSTA, FRANCIMAR G. PESSOA FERREIRA, REGILENE DE SOUZA CORDEIRO, CARMEM C. O. AMORIM, SANDRA MARIA SACRAMENTO VIRGOLINO, MARIETA RAMOS GERALDO.
 Advogado: (-)
Despacho: "Intimem-se o requerente para, no prazo de dez dias, apresentar, em juízo, um dos documentos abaixo relacionados, sob pena de indeferimento da inicial: Cartão de pessoa Jurídica (validade dois anos); Recibo de inscrição no SIMPLES; ou declaração de imposto de renda. Macapá, 10/01/01 - ANA KARINA DE CARVALHO."

Nunes & Cia Ltda, empresa comercial, inscrita no CNPJ 00.310.506/0004-40 e Ins. Est. 03.015859-7, localizada na Rua Salvador Diniz, 960 - Bairro Hospitalidade - Santana-AP, comunica o furto de uma via da Nota Fiscal n.º 066191. Fato ocorrido no interior da mesma.

Macapá, 11 de Janeiro de 2001
Maria Darlene Coelho Barbosa
 MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
 Chefe de Secretária

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2001
Nunes & Cia Ltda
 Nunes & Cia Ltda

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2001.

Maria Darlene Coelho Barbosa
 MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
 Chefe de Secretária

Comarca de Macapá
JUZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 Publicação nº 125

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N.º 15.448/99 (Execução)
 Requerente: JOÃO GONÇALVES TEIXEIRA
 Advogado: (-)
 Requerido: SIMEÃO PANTOJA, OLGARINA FERREIRA MENDES E VALQUIRIA FERREIRA MENDES
 Advogado: SÉRGIO GROTT (OAB)
Despacho: "Desto modo, determino a intimação do exequente para manifestar-se nos autos, requerendo o que entender de direito. Macapá - 10/01/01 ANA KARINA DE CARVALHO - Juíza de direito"

AUTOS N.º 18.134/00 (Execução)
 Requerente: ITAÚ SEGUROS S/A
 Advogado: OSVALDINO SILVA JÚNIOR
 Requerido: JOSEFA FRANCISCA DA COSTA
 Advogado: Dr. VICENTE GOMES e Dr. SINYA GURGEL
Despacho: "Junte-se. Designe-se audiência para os fins do Art. 53, §§ II da Lei 9.099/95. Intimem-se - Macapá - 10/01/01 - ANA KARINA DE CARVALHO. Juíza de direito"

AUTOS N.º 11.281/98 (Execução)
 Requerente: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
 Advogado: PAULO CASCAES
 Requerido: OTACÍLIA SEIXAS PANTOJA FILHA
 Advogado: (-)
Despacho: "Junte-se. A suspensão do feito por 60 dias vai de encontro aos princípios que norteiam o procedimento instituído pela Lei 9.099/95, o da celeridade. Destarte defiro em parte o pedido do exequente para determinar o sobrestamento do feito por 30 dias. Macapá - 10/01/01 - ANA KARINA DE CARVALHO. Juíza de direito"

AUTOS N.º 18.365/00 (Execução)
 Requerente: CELINA ALMEIDA DE SOUZA
 Advogado: CELINA ALMEIDA DE SOUZA
 Requerido: IELDA FERREIRA DE OLIVEIRA e WAGNER OLIVEIRA BARRETO
 Advogado: (-)
Despacho: "Vistos etc... Em face do documento acostado às fls. 23, dando conta do pagamento do crédito expedido, suspendo a ordem de prisão em desfavor do executado. Expeça-se alvará de

Comarca de Macapá
 Juízo da 5ª Vara Cível e Fazenda Pública

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Doutor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que o posteiro de auditório, autorizado por este Juízo, promoverá Leilão/Praça Pública à venda de bem abaixo discriminado, penhorados nos autos da Ação de Execução nº 246/99, em que figuram como Exequente fazenda PÚBLICA DO AMAPÁ e como executado GRAN NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no átrio do anexo do Fórum Desembargador Leal de Mira, situado à Av. FAB nº 1737- Centro, no dia 08 de março de 2001, às 12:00 horas, por preço igual ou acima da avaliação, tendo o bem as seguintes características: a) 14 (quatorze) chapas de granito preto medindo cada 4,20 m². Avaliado em R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), os quais encontram-se sob a responsabilidade da Sra. MARIA NEIDE CARVALHO. Caso as partes não sejam intimadas pessoalmente para o Leilão/Praça, ficam desde já intimadas por este edital. E, para quem quiser arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ciente de que a venda será à vista em dinheiro, em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização do leilão. Caso não alcançar preço igual ou superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o dia 22 de março de 2001, para a realização do 2º Leilão/Praça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital, em 03 (três) vias de igual teor, que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e nove dias do mês novembro do ano de dois mil. Eu, (Bel. Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretária, subrevo o presente por ordem do MM. Juiz.

Macapá, 10 de dezembro de 2000.

José Luciano de Assis
 JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
 Juiz de Direito

Tartarugalzinho

DECRETO Nº 003/01 - GAB/PMT DE 10 DE JANEIRO DE 2001

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALMIR REZENDE, Prefeito de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR, Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar irregularidades no processo seletivo 001/99, da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Para tanto nomeia os seguintes servidores municipais:

- Flávio Teodoro do Prado - Presidente
- Nelson Lemos Silva - Secretário
- Manoel Quaresma dos Santos - Membro

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para apresentar relatório final, a contar da data de publicação do presente decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tartarugalzinho (AP), 10 de janeiro de 2001.

Almir Rezendes
 Almir Rezendes
 Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

Publicações Diversas